

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
**CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA**  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

**EDITAL Nº 03, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O Diretor do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº. 327, de 19/03/2010, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 16/03/2010; Portaria 124, de 15/03/2010 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 22/03/2010, Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 22, de 30 de abril de 2007, no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, e no Decreto Nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 19 de maio de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de uma (01) vaga de professor efetivo na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes da UFCG, em regime de trabalho de tempo integral, T-40 com dedicação exclusiva, destinada ao Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 01/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

## **2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto, Padrão I, ou Professor Assistente, Padrão I (exclusivamente no caso de não haver candidatos inscritos ou inscrições homologadas para o cargo de Professor Adjunto, Padrão I).

2.2. Remuneração inicial do cargo: Professor Adjunto I – Retide, R\$ 7.333,67, ou Professor Assistente I – Retide, R\$ 4.651,59, compreendendo Vencimento, Gratificação de Exercício do Magistério Superior (GEMAS) e Retribuição por Titulação (RT):

<b>Classe</b>	<b>Vencimento</b>	<b>RT</b>	<b>Total</b>
Adjunto I	3.553,46	4.073,56	7.627,02
Assistente I	3.181,04	1.656,62	4.837,66

2.3. Jornada de Trabalho: Tempo integral, de quarenta horas semanais de trabalho, em regime de trabalho T-40, com dedicação exclusiva.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica (DEE) e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

### **3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) utilizando-se os seguintes dados: Unidade favorecida: 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; **Vencimento em 08/02/2013 para o cargo de Professor Adjunto, Padrão I, e vencimento em 01/03/2013 para o cargo de Professor Assistente, Padrão I** (exclusivamente no caso de não haver candidatos inscritos ou inscrições homologadas para o cargo de Professor Adjunto, Padrão I); CPF; Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até o dia 05/02/2013 (se inscrição para o cargo de Professor Adjunto, Padrão I) e até o dia 26/02/2013 (se inscrição para o cargo de Professor Assistente – Padrão I, exclusivamente no caso de não haver candidatos inscritos ou inscrições homologadas para o cargo de Professor Adjunto, Padrão I), através de requerimento disponível no endereço eletrônico [www.dee.ufcg.edu.br](http://www.dee.ufcg.edu.br). O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico [www.dee.ufcg.edu.br](http://www.dee.ufcg.edu.br) e no quadro de avisos do Departamento de Engenharia Elétrica, no dia seguinte ao da solicitação.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia **08/02/2013** (se inscrição para o cargo de Professor Adjunto, Padrão I) ou até o dia **01/03/2013** (se inscrição para o cargo de Professor Assistente, Padrão I (exclusivamente no caso de não haver candidatos inscritos ou inscrições homologadas para o cargo de Professor Adjunto, Padrão I)

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas de **04 a 08 de fevereiro de 2013**, para o cargo de Professor Adjunto, Padrão I, e, não havendo candidatos inscritos ou inscrições homologadas ao final deste período, estarão automaticamente abertas, no período de **25 de fevereiro de 2013 a 01 de março de 2013**, para o cargo de Professor Assistente, Padrão I.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será **das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, nos dias especificados no item 5.1**, na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande, localizado na

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco CG - Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-000.  
Fone: (83) 2101 1135.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo do Departamento de Engenharia Elétrica, disponível na Unidade Acadêmica (DEE) e na Internet ([www.dee.ufcg.edu.br](http://www.dee.ufcg.edu.br));
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica (DEE) e na Internet ([www.dee.ufcg.edu.br](http://www.dee.ufcg.edu.br)).

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução nº 01/2012, citada na letra "g" do sub-item 5.3;
- b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso - Anexo 1 deste Edital;
- c) Calendário das provas - Anexo 2 deste Edital;
- d) Programa do concurso - Anexo 3 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes - Anexo 4 deste Edital.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica (DEE), não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica (DEE).

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de **SEDEX**, com aviso de recepção (**AR**), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, e todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

## **6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGA**

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Áreas Conexas	Titulação Acadêmica Exigida	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica: Eletrônica de Potência	Computação Física Matemática	Graduação em Engenharia Elétrica ou outras denominações adotadas pelo INEP/CNE/MEC e Doutorado (*) em Engenharia Elétrica ou outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC	T-40 com Dedicção Exclusiva	01
(*) Mestrado (exclusivamente no caso de não haver candidatos inscritos ou inscrições homologadas para a Classe de Professor Adjunto, Padrão I).					

## 7. DAS PROVAS

7.1. Local: Auditório do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da UFCG – Campus de Campina Grande – PB – Edifício Telmo Araújo.

7.2. Período de Realização das Provas: **19/03/2013 a 22/03/2013**

- a) Sorteio do ponto da Prova Escrita: 19/03/2013, às 08h30min no Auditório do CEEI/UFGC – Edifício Telmo Araújo.
- b) Prova Escrita: 19/03/2013, às 09h00, no Auditório do CEEI/UFGC – Edifício Telmo Araújo.
- c) Sorteio do ponto da Prova Didática: 20/03/2013, às 09h00, no Auditório do CEEI/UFGC – Edifício Telmo Araújo).
- d) Prova Didática: 21/03/2013, a partir das 09h00, no Auditório do CEEI/UFGC – Edifício Telmo Araújo.
- e) Prova de Títulos: 22/03/2013.

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo, pelo menos um dos membros, pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas.

7.5. A prova didática consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem estabelecida no sorteio dos candidatos.

7.6. A prova didática deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, em seu artigo 13 § 3º. Durante a prova didática de um candidato, os demais concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à sua exposição.

7.7. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. **Os candidatos aprovados na prova didática terão até às 10h00min do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado desta etapa, para apresentar, junto à Secretaria do DEE, o *curriculum vitae* documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação).** A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do *curriculum vitae* documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

7.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.9. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.10. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares ou calculadoras. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.11. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos serão avisados em tempo hábil.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenadoria Administrativa da Unidade Acadêmica (DEE), até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, ficará excluído do concurso.

## **9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

9.1. A nomeação do candidato para a investidura no cargo fica condicionada à comprovação dos requisitos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. O nomeado e empossado exercerá a docência no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da UFCG, com sede no Município de Campina Grande-PB.

9.6. O nomeado assume o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital.

10.2 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.3. Após a sua publicação no DOU, este Edital acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet ([www.dee.ufcg.edu.br](http://www.dee.ufcg.edu.br)).

10.4. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenadoria Administrativa da Unidade Acadêmica (DEE) divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande-PB.

10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica.

10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da UFCG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica (DEE) no site [www.dee.ufcg.edu.br](http://www.dee.ufcg.edu.br)

10.12. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

**Wellington Santos Mota**  
Diretor do CEEI/UFCG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA – CEEI**

**ANEXO 1 DO EDITAL Nº 03, DE \_\_ DE DEZEMBRO DE 2012.**

**PRAZOS REGULAMENTARES  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO DEE  
ÁREA: Engenharia Elétrica: Eletrônica de Potência**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
1. Inscrição de Candidatos (nos dias úteis)	DEE/CEEI	De <b>04/02/2013 a 08/02/2013</b> para o cargo de Professor Adjunto, Padrão I, ou de <b>25/02/2013 a 01/03/2013</b> para o cargo de Professor Assistente, Padrão I (exclusivamente no caso de não haver candidatos inscritos ou inscrições homologadas para o cargo de Professor Adjunto, Padrão I).
2. Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenadoria Administrativa do Departamento de Engenharia Elétrica	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições.
3. Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CEEI	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa 2.
4. Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CEEI	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro.
5. Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CEEI sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa 4.
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
6. Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CEEI	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período das inscrições.
7. Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CEEI sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa 6
<b>DO CONCURSO</b>		
8. Realização do Concurso	Comissão Examinadora	<b>19/03/2013 a 22/03/2013</b>
9. Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa 8
10. Apreciação do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenadoria Administrativa do Departamento de Engenharia Elétrica	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
11. Encaminhamento ao CONSAD/CEEI do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenadoria Administrativa do Departamento de Engenharia Elétrica	Até 03 (três) dias úteis após apreciação do Relatório
12. Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CEEI	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
13. Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da decisão da etapa 12

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA – CEEI

ANEXO 2 DO EDITAL Nº 03, DE \_\_ DE DEZEMBRO DE 2012.

CALENDÁRIO DE PROVAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO DEE

ÁREA: Engenharia Elétrica: Eletrônica de Potência

ETAPA	INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	DATAS
Prova Escrita: Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	Às 08h30min do dia <b>19 de Março de 2013 (terça-feira)</b> no Auditório do CEEI - Edifício Telmo Araújo.
Prova Escrita: <b>Aplicação</b>	Comissão Examinadora	Às 09h00min do dia <b>19 de Março de 2013 (terça-feira)</b> no Auditório do CEEI - Edifício Telmo Araújo (com duração de 04 horas).
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Comissão Examinadora	Às 08h30min do dia <b>20 de Março de 2013 (quarta-feira)</b> no Auditório do CEEI - Edifício Telmo Araújo.
Prova Didática: Sorteio do Ponto	Comissão Examinadora	Às 09h00min do dia <b>20 de Março de 2013 (quarta-feira)</b> no Auditório do CEEI - Edifício Telmo Araújo.
Prova Didática: sorteio dos nomes dos candidatos para determinar a ordem de chamada para a realização da prova didática	Comissão Examinadora	Às 08h30min do dia <b>21 de março de 2013 (quinta-feira)</b> , no Auditório do CEEI - Edifício Telmo Araújo.
Prova Didática: <b>Aplicação</b>	Comissão Examinadora	A partir das 09h00min do dia <b>21 de Março de 2013 (quinta-feira)</b> obedecendo a ordem de chamada determinada no sorteio de que trata o ítem anterior.
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	Após a conclusão dos trabalhos da prova didática.
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	Dia <b>22 de Março de 2013 (sexta-feira)</b> .
Relatório conclusivo dos resultados	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

(\*) A Comissão Examinadora poderá, se necessário, adiar o Exame de Títulos, para o dia subsequente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA – CEEI**

**ANEXO 3 DO EDITAL Nº 03, DE \_\_\_ DE DEZEMBRO DE 2012.**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO DEE**

**ÁREA: Engenharia Elétrica: Eletrônica de Potência**

**PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA**

**Programa:**

1. Características e princípios de operação de dispositivos semicondutores de potência.
2. Conversores CC/CC.
3. Conversores CC/CA
4. Conversores CA/CC
5. Conversores CA/CA.
6. Conversores ressonantes
7. Inversores fonte de corrente
8. Fontes chaveadas de potência
9. Aplicações de controle em sistemas de eletrônica de potência
10. Conversores multiníveis

**Bibliografia:**

1. POWER ELECTRONICS CIRCUITS, Issa Batarseh. New York: Wiley, 2003.
2. POWER ELECTRONICS, Daniel Hart. New York: McGraw-Hill education, 2010.
3. ELETRÔNICA DE POTÊNCIA: Circuitos, Dispositivos e Aplicações. Muhammad H. Rashid. New York: Makron Books do Brasil Editora Ltda, 1999.
4. ELETRÔNICA INDUSTRIAL, Ashfaq Ahmed, Prentice Hall. São Paulo: 2000
5. ELETRÔNICA DE POTÊNCIA, Ivo Barbi – usar a parte de conversão CA/CC, [www.inep.ufsc.br](http://www.inep.ufsc.br)
6. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE CONVERSORES CC-CA, Denizar Cruz Martins
7. CONVERSORES CC-CC NÃO ISOLADOS, Ivo Barbi e Denizar Cruz Martins,
8. POWER ELECTRONICS: CONVERTERS, APPLICATIONS AND DESIGN, Ned Mohan, Tore M. Underland and William P. Robbins (2a. Edição). New York: John Wiley and Sons, 1995 .

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA – CEEI**

**ANEXO 4 DO EDITAL Nº 03, DE \_\_ DE DEZEMBRO DE 2012.**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO DEE**

**ÁREA: Engenharia Elétrica: Eletrônica de Potência**

**MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**TITULARES:**

1. Prof. Alexandre Cunha Oliveira, Doutor, DEE/UFCG.
2. Prof. Luiz Henrique Silva Colado Barreto, Doutor, DEE/UFC.
3. Prof. Francisco de Assis dos Santos Neves, Doutor, DEE/UFPE.

**SUPLENTEs**

1. Prof. Eurico Bezerra de Souza Filho, Doutor, DEE/UFCG.
2. Prof. Fabiano Salvadori, Doutor, DEE/UFPB.
3. Prof. Talvanes Meneses Oliveira, Doutor DEE/UFCG.